



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Secretaria Municipal de Obras  
Gabinete do Secretário



Ofício nº 032/2023 – SEMOB.

Igarapé - Açú, 03 de julho de 2023.

Exmo. Sr.  
Leonardo da Costa Carréra  
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata.



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, informar que esta Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, a Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, necessitam realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

Assim, primando por ambientes saudáveis e favoráveis ao acolhimento dos usuários, e adequados ao desenvolvimento dos serviços públicos essenciais, tais como saneamento básico, lazer, saúde, segurança, dentre outros, esta Secretaria Municipal entende por imprescindível contratar uma gama razoável de serviços diversos em quantitativos capazes de suprir, sem surpresas ou insuficiências, as demandas de manutenção corretiva e preventiva e de conservação e pequenos reparos em prédio e espaços sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Saúde.

A manutenção preventiva e corretiva ajuda a garantir a segurança dos usuários e ocupantes dos prédios públicos pois ao identificar e corrigir problemas de como pisos soltos, rachaduras estruturais, entre outros, é possível prevenir acidentes e garantir um ambiente seguro. Essa manutenção ajuda a evitar problemas e danos maiores, reduzindo os custos de grandes reparos ao identificar e corrigir problemas de forma precoce, sendo possível evitar que pequenos defeitos se transformem em grandes falhas que exigiriam reparos mais complexos e dispendiosos.

A manutenção adequada dos prédios públicos ajuda a prolongar a vida útil das estruturas pois ao realizar reparos e substituições quando necessário, previne-se danos causados por intempéries, como infiltrações e corrosão, sendo possível evitar o desgaste prematuro e prolongar a vida útil dos prédios. Estas práticas são uma forma de garantir a segurança, durabilidade,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Secretaria Municipal de Obras  
Gabinete do Secretário



funcionalidade e economia, além de contribuírem para a imagem e reputação das instituições responsáveis por essas edificações.

Há que se ressaltar que, para este tipo de demanda, por atender a manutenção corretiva e preventiva e de conservação e pequenos reparos de prédios públicos de forma generalizada e imprevisível, não se consegue mensurar, com exatidão, a quantidade que poderá ser utilizada no decorrer do exercício, uma vez que, além da manutenção preventiva esperada, fatos extraordinários podem ocorrer, gerando uma demanda corretiva que se desconhecia.

A partir desta necessidade em comum das Secretarias, tomamos conhecimento da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, da Prefeitura Municipal de Jacundá/PA, oriunda da Concorrência Pública para Registro de Preços nº 3.2023-001-PMJ, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para execução de serviços de engenharia comum de natureza frequente, incluso material e mão de obra relativos a manutenção preventiva e corretiva, conservação e pequenos reparos em prédio e espaços públicos do município de JACUNDÁ - PA, Estado do Pará, onde as especificações dos itens e o quantitativo registrados no LOTE 002 da referida ata estão de acordo com as necessidades destas secretarias, sendo considerada então a realização de um Processo de Adesão de Ata para realização de tal contratação.

O Departamento de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura de Igarapé-Açu, emitiu parecer técnico acerca da vantajosidade da adesão a referida ata, onde verifica que os preços homologados no LOTE 002, em análise comparativa com os preços praticados em mercado, se encontram de acordo com os Índices SINAPI/SEDOP, sendo esta uma vantajosidade para esta municipalidade ao realizar o processo de Adesão de Ata.

Ao realizar uma adesão a ata de registro de preços, reduz-se os custos operacionais do processo de compra, pois não será necessário realizar um processo de licitação do zero, o que demandaria mais tempo e recursos. E ao utilizar uma adesão a ata de registro de preços, pode-se agilizar o processo de contratação, sendo especialmente importante para realizar a contratação rapidamente.

Assim, considerando o exposto acima, venho, cordialmente, requerer que seja realizada Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2023, da Prefeitura Municipal de Jacundá/PA, oriunda da Concorrência Pública para Registro de Preços nº 3.2023-001-PMJ, com a vencedora do LOTE 002, empresa ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.571.513/0001-92, com sede na sede estabelecida à Rua Bom Jesus, nº 70, Bairro Liberdade, Breu Branco/PA, CEP:

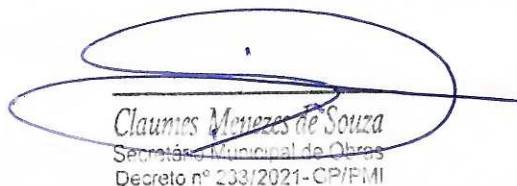


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Secretaria Municipal de Obras  
Gabinete do Secretário



68.488-000, para realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, para que sejam atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde.

Para tal, e na oportunidade, encaminhamos anexo: o termo de referência, a cópia da Ata de Registro de Preços citada, Edital (Minuta de Contrato), Extrato de Publicação, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, o orçamento sintético da empresa a ser contratada e parecer técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura.



Claumes Menezes de Souza  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 233/2021-GP/PMI

CLAUMES MENEZES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Obras



ALDECY VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação

Aldecy Vitor de Oliveira Junior  
Secretário Mun. de Educação  
CPF: 821.387.232-91  
Decreto nº 233/2021



GILCELE DE NAZARÉ AMARAL DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Gilcele de Nazaré Amaral da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 141/2023-GP/PMI



ANEXO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, a Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, necessitam realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.

Assim, primando por ambientes saudáveis e favoráveis ao acolhimento dos usuários, e adequados ao desenvolvimento dos serviços públicos essenciais, tais como saneamento básico, lazer, saúde, segurança, dentre outros, esta Secretaria Municipal entendeu por imprescindível contratar uma gama razoável de serviços diversos em quantitativos capazes de suprir, sem surpresas ou insuficiências, as demandas de manutenção corretiva e preventiva e de conservação e pequenos reparos em prédio e espaços sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Obras Educação e Saúde.

A manutenção preventiva e corretiva ajuda a garantir a segurança dos usuários e ocupantes dos prédios públicos pois ao identificar e corrigir problemas de como pisos soltos, rachaduras estruturais, entre outros, é possível prevenir acidentes e garantir um ambiente seguro. Essa manutenção ajuda a evitar problemas e danos maiores, reduzindo os custos de grandes reparos ao identificar e corrigir problemas de forma precoce, sendo possível evitar que pequenos defeitos se transformem em grandes falhas que exigiriam reparos mais complexos e dispendiosos.



A manutenção adequada dos prédios públicos ajuda a prolongar a vida útil das estruturas pois ao realizar reparos e substituições quando necessário, previne-se danos causados por intempéries, como infiltrações e corrosão, sendo possível evitar o desgaste prematuro e prolongar a vida útil dos prédios. Estas práticas são uma forma de garantir a segurança, durabilidade, funcionalidade e economia, além de contribuírem para a imagem e reputação das instituições responsáveis por essas edificações.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E VALORES**

O quantitativo e valores a serem aderido serão contratado pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, a Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as planilhas em anexo.

### **4. DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega da obra, objeto da licitação seguirá de acordo com o cronograma individual de cada serviço a ser solicitado pela secretaria responsável, a contar do dia de apresentação da ordem de serviço.

### **5. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. Trata-se de bem a ser contratado por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2023, da Prefeitura Municipal de Jacundá/PA, oriunda da Concorrência Pública para Registro de Preços nº 3.2023-001-PMJ.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 São obrigações da Contratante:

6.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo de referência;

6.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do contrato, para que seja reparado ou corrigido;

6.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



6.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto adquirido, no prazo e forma estabelecidos em Edital e ou contrato;

6.6 a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2 responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

7.3 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;

7.4 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas administrativamente e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;



## 8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2 é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU – PARÁ durante a vigência do Contrato;

8.3 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU – PARÁ.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar e acompanhar a execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.2.1 os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 a Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.





10.3.1 constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5 será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.6 antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

1.7 constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8 previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

10.9 não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.12 será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



10.13 quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14 a Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 11. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

11.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada:

I- Que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II- ensejar o retardamento da execução do objeto;

III- falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV- comportar-se de modo inidôneo;

V- cometer fraude fiscal;

12.2. pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.4. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.5. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- 12.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.8. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.9. a Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.
- 12.10. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.11. as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.12. também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.13. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.14. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.15. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.16. a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.17. as multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



12.18. caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.19. caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.20 a autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.21 se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.22 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.23 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.24 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

DILSON CLEBER TAVARES MELO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Dilson Cleber Tavares Melo  
Diretor do Departamento  
de Engenharia e Arquitetura  
Decreto nº 020/2023-GP/PM

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>RS 21.447,40</b>
1.1	Próprio	Andaime de madeira	m <sup>2</sup>	190,00	RS 25,58	RS 4.860,20
1.2	Próprio	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	824,00	RS 5,81	RS 4.787,44
1.3	Próprio	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2,20m)	m <sup>2</sup>	50,00	RS 151,34	RS 7.567,00
1.4	Próprio	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	21,00	RS 201,56	RS 4.232,76
<b>2</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>				<b>RS 31.744,86</b>
2.1	Próprio	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	7,00	RS 4.534,98	RS 31.744,86
<b>3</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				<b>RS 191.825,96</b>
3.1	Próprio	Apicoamento de reboco ou cimentado	m <sup>2</sup>	373,00	RS 4,64	RS 1.730,72
3.2	Próprio	Apicoamento de concreto	m <sup>2</sup>	44,00	RS 75,50	RS 3.322,00
3.3	Próprio	Demolição de concreto armado c/ martelete	m <sup>3</sup>	13,00	RS 388,55	RS 5.051,15
3.4	Próprio	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m <sup>3</sup>	201,00	RS 78,47	RS 15.772,47
3.5	Próprio	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m <sup>2</sup>	961,00	RS 33,97	RS 32.645,17
3.6	Próprio	Retirada de calha em chapa galvanizada	M	358,00	RS 12,78	RS 4.575,24
3.7	Próprio	Retirada de cobogo	m <sup>2</sup>	35,00	RS 13,08	RS 457,80
3.8	Próprio	Retirada de esquadria com aproveitamento	m <sup>2</sup>	111,00	RS 20,90	RS 2.319,90
3.9	Próprio	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m <sup>2</sup>	1296,00	RS 5,28	RS 6.842,88
3.10	Próprio	Retirada de grade de ferro	m <sup>2</sup>	56,00	RS 30,28	RS 1.695,68
3.11	Próprio	Retirada de louça sanitária	UN	10,00	RS 12,75	RS 127,50
3.12	Próprio	Retirada de luminárias	UN	295,00	RS 10,55	RS 3.112,25
3.13	Próprio	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m <sup>2</sup>	1296,00	RS 36,62	RS 47.459,52
3.14	Próprio	Retirada de piso cimentado	m <sup>2</sup>	186,00	RS 34,00	RS 6.324,00
3.15	Próprio	Retirada de ponto de água-esgoto	PT	59,00	RS 26,38	RS 1.556,42
3.16	Próprio	Retirada de ponto elétrico	PT	152,00	RS 21,10	RS 3.207,20
3.17	Próprio	Retirada de reboco ou emboço	m <sup>2</sup>	221,00	RS 13,08	RS 2.890,68
3.18	Próprio	Retirada de revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	1159,00	RS 6,54	RS 7.579,86
3.19	Próprio	Retirada de rodapé cerâmico	M	849,00	RS 2,97	RS 2.521,53
3.20	Próprio	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m <sup>2</sup>	756,00	RS 16,46	RS 12.443,76
3.21	Próprio	Retirada de telhas de barro	m <sup>2</sup>	1373,00	RS 15,67	RS 21.514,91
3.22	Próprio	Retirada de ventilador de teto	UN	98,00	RS 36,95	RS 3.621,10
3.23	Próprio	Retirada de entalhe - manualmente (incluindo caixa coletora)	m <sup>3</sup>	43,00	RS 117,54	RS 5.054,22
<b>4</b>		<b>INFRA E SUPERESTRUTURA</b>				<b>RS 282.707,75</b>
4.1	Próprio	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m <sup>3</sup>	204,00	RS 169,57	RS 34.592,28



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



4.2	Próprio	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	98,00	RS	92,93	RS	9.107,14
4.3	Próprio	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	16,00	RS	3.629,49	RS	58.071,84
4.4	Próprio	Fundação corrida com seixo	m³	18,00	RS	938,48	RS	16.892,64
4.5	Próprio	Concreto armado Fck=18.MPA com forma aparente - I reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m³	15,00	RS	4.258,95	RS	63.884,25
4.6	Próprio	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - I reaproveitamento	m³	14,00	RS	4.320,80	RS	60.491,20
4.7	Próprio	Concreto armado p/ rufos (incl. lançamento e adensamento)	m³	7,00	RS	3.252,34	RS	22.766,38
4.8	Próprio	Desforma	m²	146,00	RS	6,97	RS	1.017,62
4.9	Próprio	Forma c/ madeira branca	m²	120,00	RS	132,37	RS	15.884,40
<b>5</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>RS</b>	<b>111.196,91</b>
5.1	Próprio	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	910,00	RS	89,44	RS	81.390,40
5.2	Próprio	Cobogó de cimento 20x20x10cm	m²	7,00	RS	293,23	RS	2.052,61
5.3	Próprio	Fechamento de vão c/ tela fo fio 10 # 2"	m²	26,00	RS	685,35	RS	17.819,10
5.4	Próprio	Divisória em gesso acartonado e= 9cm	m²	60,00	RS	165,58	RS	9.934,80
<b>6</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>RS</b>	<b>458.498,64</b>
6.1	Próprio	Encaibramento e ripamento	m²	564,00	RS	74,21	RS	41.854,44
6.2	Próprio	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pc. serrada	m²	343,00	RS	130,87	RS	44.888,41
6.3	Próprio	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. aparelhada	m²	604,00	RS	83,27	RS	50.295,08
6.4	Próprio	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	68,00	RS	366,39	RS	24.914,52
6.5	Próprio	Tessoura em mad. de lei p/ vão de 8,0m	UN	6,00	RS	2.718,35	RS	16.310,10
6.6	Próprio	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	1266,00	RS	106,61	RS	134.968,26
6.7	Próprio	Cobertura - telha plan	m²	442,00	RS	124,46	RS	55.011,32
6.8	Próprio	Calha em chapa galvanizada	M	282,00	RS	109,69	RS	30.932,58
6.9	Próprio	Cumeeira de barro	M	76,00	RS	28,50	RS	2.166,00
6.10	Próprio	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	137,00	RS	90,56	RS	12.406,72
6.11	Próprio	Revisão de cobertura - telha Plan	m²	343,00	RS	150,47	RS	44.751,21
<b>7</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS</b>					<b>RS</b>	<b>58.848,60</b>
7.1	Próprio	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	98,00	RS	162,17	RS	15.892,66
7.2	Próprio	Impermeabilização de reservatórios	m²	76,00	RS	126,83	RS	9.639,08
7.3	Próprio	Imunização para madeira	m²	1129,00	RS	8,89	RS	10.036,81
7.4	Próprio	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m²	107,00	RS	105,46	RS	11.284,22
7.5	Próprio	Reboco impermeabilizante	m²	189,00	RS	63,47	RS	11.995,83
<b>8</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>RS</b>	<b>302.762,56</b>
8.1	Próprio	Alizar em madeira de lei	M	64,00	RS	16,77	RS	1.073,28
8.2	Próprio	Caixilho em madeira de lei	m²	41,00	RS	292,31	RS	11.984,71
8.3	Próprio	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	35,00	RS	620,24	RS	21.708,40
8.4	Próprio	Esquadria mad. verez, moveis e caix. aduela e alizar	m²	16,00	RS	842,34	RS	13.477,44
8.5	Próprio	Esquadria de ferro tipo basculante (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	20,00	RS	470,26	RS	9.405,20
8.6	Próprio	Grade de ferro em metalbom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	44,00	RS	450,83	RS	19.836,52

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



8.7	Próprio	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	7,00	RS	630,15	RS	4.411,05
8.8	Próprio	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m <sup>2</sup>	41,00	RS	539,08	RS	22.102,28
8.9	Próprio	Esquadria basculante em vidro temperado de 10mm	m <sup>2</sup>	23,00	RS	1.238,30	RS	28.480,90
8.10	Próprio	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m <sup>2</sup>	15,00	RS	1.864,79	RS	27.971,85
8.11	Próprio	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m <sup>2</sup>	19,00	RS	1.469,03	RS	27.911,57
8.12	Próprio	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m <sup>2</sup>	96,00	RS	1.191,66	RS	114.399,36
<b>9</b>		<b>VIDROS</b>					<b>RS</b>	<b>33.598,84</b>
9.1	Próprio	Vidro canelado e=3mm	m <sup>2</sup>	37,00	RS	214,46	RS	7.935,02
9.2	Próprio	Vidro liso e=6mm	m <sup>2</sup>	59,00	RS	434,98	RS	25.663,82
<b>10</b>		<b>FERRAGENS</b>					<b>RS</b>	<b>49.524,24</b>
10.1	Próprio	Fechadura para porta de banheiro	UN	34,00	RS	100,37	RS	3.412,58
10.2	Próprio	Fechadura para porta externa	UN	76,00	RS	150,03	RS	11.402,28
10.3	Próprio	Fechadura para porta interna	UN	27,00	RS	116,71	RS	3.151,17
10.4	Próprio	Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	34,00	RS	292,07	RS	9.930,38
10.5	Próprio	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	21,00	RS	332,27	RS	6.977,67
10.6	Próprio	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	CJ	21,00	RS	308,40	RS	6.476,40
10.7	Próprio	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	CJ	23,00	RS	137,01	RS	3.151,23
10.8	Próprio	Ferragens p/ janela de correr	CJ	37,00	RS	117,30	RS	4.340,10
10.9	Próprio	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	CJ	7,00	RS	97,49	RS	682,43
<b>11</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>RS</b>	<b>313.084,90</b>
11.1	Próprio	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m <sup>2</sup>	198,00	RS	117,45	RS	23.255,10
11.2	Próprio	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	1400,00	RS	14,93	RS	20.902,00
11.3	Próprio	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	641,00	RS	52,00	RS	33.332,00
11.4	Próprio	Grampeamento de parede	M	76,00	RS	56,23	RS	4.273,48
11.5	Próprio	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	1400,00	RS	60,93	RS	85.302,60
11.6	Próprio	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	1296,00	RS	112,67	RS	146.020,32
<b>12</b>		<b>RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>					<b>RS</b>	<b>61.469,36</b>
12.1	Próprio	Rodape ceramico h=8cm	M	656,00	RS	24,02	RS	15.757,12
12.2	Próprio	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m <sup>2</sup>	56,00	RS	816,29	RS	45.712,24
<b>13</b>		<b>PISOS</b>					<b>RS</b>	<b>579.510,75</b>
13.1	Próprio	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/junta seca)	m <sup>2</sup>	137,00	RS	160,82	RS	22.032,34
13.2	Próprio	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m <sup>2</sup>	1281,00	RS	73,07	RS	93.602,67
13.3	Próprio	Forro em gesso acartonado estruturado	m <sup>2</sup>	351,00	RS	113,35	RS	39.785,85
13.4	Próprio	Camada regularizadora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	336,00	RS	49,72	RS	16.705,92
13.5	Próprio	Forro em lambri de PVC	m <sup>2</sup>	1281,00	RS	48,27	RS	61.833,87
13.6	Próprio	Cerâmica anti-derrapante	m <sup>2</sup>	1251,00	RS	104,61	RS	130.867,11
13.7	Próprio	Cimentado liso e junta plastica	m <sup>2</sup>	128,00	RS	82,34	RS	16.539,52
13.8	Próprio	Concreto e seixo e junta seca e=10cm	m <sup>2</sup>	55,00	RS	128,82	RS	7.088,10

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



13.9	Próprio	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	m <sup>2</sup>	1113,00	RS	125,90	RS	140.126,70
13.10	Próprio	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m <sup>2</sup>	271,00	RS	159,37	RS	43.189,27
13.11	Próprio	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	m <sup>2</sup>	56,00	RS	245,40	RS	13.742,40
14		<b>PINTURAS</b>					<b>RS</b>	<b>341.805,11</b>
14.1	Próprio	PVA externa c/ massa sem liq. preparador	m <sup>2</sup>	1373,00	RS	30,55	RS	41.945,15
14.2	Próprio	PVA interna c/ massa acrílica e selador	m <sup>2</sup>	1403,00	RS	48,88	RS	68.578,64
14.3	Próprio	PVA sobre muro	m <sup>2</sup>	961,00	RS	14,18	RS	13.626,98
14.4	Próprio	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m <sup>2</sup>	275,00	RS	50,96	RS	14.014,00
14.5	Próprio	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m <sup>2</sup>	137,00	RS	34,39	RS	4.711,45
14.6	Próprio	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m <sup>2</sup>	122,00	RS	34,97	RS	4.266,34
14.7	Próprio	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado	m <sup>2</sup>	92,00	RS	47,34	RS	4.355,28
14.8	Próprio	Acrílica (sobre pintura antiga)	m <sup>2</sup>	2471,00	RS	17,53	RS	43.316,63
14.9	Próprio	Acrílica fosca int./ext. c/ massa e selador - 3 demãos	m <sup>2</sup>	1464,00	RS	55,48	RS	81.222,72
14.10	Próprio	Epoxi com massa e selador	m <sup>2</sup>	198,00	RS	110,24	RS	21.827,52
14.11	Próprio	Acrílica para piso	m <sup>2</sup>	641,00	RS	26,15	RS	16.762,15
14.12	Próprio	Anti-ferrugínea sobre grade de ferro	m <sup>2</sup>	153,00	RS	73,01	RS	11.170,53
14.13	Próprio	Pintura s/ telha cerâmica	m <sup>2</sup>	763,00	RS	20,98	RS	16.007,74
15		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>RS</b>	<b>437.917,33</b>
15.1	Próprio	Caixa Airstop p/ disjuntor bipolar de embutir até 50A	UN	6,00	RS	46,89	RS	281,34
15.2	Próprio	Caixa de F <sup>o</sup> G <sup>o</sup> 4"x4"	UN	10,00	RS	6,89	RS	68,90
15.3	Próprio	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	UN	18,00	RS	128,68	RS	2.316,24
15.4	Próprio	Caixa de passagem em alumínio 200x200x115mm	UN	3,00	RS	191,41	RS	574,23
15.5	Próprio	Caixa plástica 4"x2"	UN	427,00	RS	4,21	RS	1.797,67
15.6	Próprio	Caixa plástica 4"x4"	UN	24,00	RS	4,80	RS	115,20
15.7	Próprio	Caixa plástica padrão Celpa	UN	31,00	RS	7,56	RS	234,36
15.8	Próprio	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	9,00	RS	245,90	RS	2.215,10
15.9	Próprio	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN	9,00	RS	139,14	RS	1.252,26
15.10	Próprio	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	4,00	RS	1.629,21	RS	6.516,84
15.11	Próprio	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN	3,00	RS	2.271,83	RS	6.815,49
15.12	Próprio	Centro de distribuição p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,00	RS	2.605,39	RS	2.605,39
15.13	Próprio	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,00	RS	6.626,94	RS	6.626,94
15.14	Próprio	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	UN	1,00	RS	1.157,43	RS	1.157,43
15.15	Próprio	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	1,00	RS	1.656,11	RS	1.656,11
15.16	Próprio	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	UN	15,00	RS	487,36	RS	7.310,40
15.17	Próprio	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	58,00	RS	29,26	RS	1.697,08
15.18	Próprio	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	64,00	RS	83,19	RS	5.324,16
15.19	Próprio	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	15,00	RS	426,32	RS	6.394,80
15.20	Próprio	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	7,00	RS	537,80	RS	3.764,60



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



15.21	Próprio	Disjuntor 3P - 300A	UN	3,00	RS	2.157,62	RS	6.472,86
15.22	Próprio	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UN	9,00	RS	286,92	RS	2.582,28
15.23	Próprio	Disjuntor TQD 3P - 250A - PADRÃO DIN	UN	3,00	RS	1.188,26	RS	3.564,78
15.24	Próprio	Eletroduto de F <sup>2</sup> G <sup>2</sup> de 3/4"	M	2089,00	RS	18,68	RS	39.022,52
15.25	Próprio	Eletroduto PVC Rígrado de 3/4"	M	1601,00	RS	17,69	RS	28.321,69
15.26	Próprio	Cabo de cobre 1,5mm <sup>2</sup> - 750 V	M	1586,00	RS	7,62	RS	12.085,32
15.27	Próprio	Cabo de cobre 2,5mm <sup>2</sup> - 750 V	M	2379,00	RS	9,53	RS	22.671,87
15.28	Próprio	Cabo de cobre 4mm <sup>2</sup> - 750 V	M	1830,00	RS	12,36	RS	22.618,80
15.29	Próprio	Cabo de cobre 6mm <sup>2</sup> - 1 KV	M	763,00	RS	16,63	RS	12.688,69
15.30	Próprio	Cabo de cobre 10mm <sup>2</sup> - 1 KV	M	580,00	RS	22,11	RS	12.823,80
15.31	Próprio	Cabo de cobre 16mm <sup>2</sup> - 1 KV	M	366,00	RS	32,80	RS	12.004,80
15.32	Próprio	Cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> - 1KV	M	427,00	RS	47,20	RS	20.154,40
15.33	Próprio	Cabo de cobre 35mm <sup>2</sup> - 1 KV	M	275,00	RS	65,11	RS	17.905,25
15.34	Próprio	Cabo de cobre nú 25mm <sup>2</sup>	M	116,00	RS	39,27	RS	4.555,32
15.35	Próprio	Cabo de cobre nú 35mm <sup>2</sup>	M	95,00	RS	46,61	RS	4.427,95
15.36	Próprio	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	214,00	RS	23,89	RS	5.112,46
15.37	Próprio	Interruptor 1 tecla-tomada (s/fiação)	UN	198,00	RS	42,35	RS	8.385,30
15.38	Próprio	Interruptor 2 teclas - Tomada 2P + T (s fiação)	UN	74,06	RS	62,51	RS	4.625,74
15.39	Próprio	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	183,00	RS	45,42	RS	8.311,86
15.40	Próprio	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	46,00	RS	61,02	RS	2.806,92
15.41	Próprio	Ponto de luz / força (c/tubul., ex. e fiação) ate 200W	PT	30,00	RS	320,59	RS	9.617,70
15.42	Próprio	Revisão de ponto de luz	PT	76,00	RS	128,90	RS	9.796,40
15.43	Próprio	Tampa cega 4"x2" plástica	UN	46,00	RS	12,71	RS	584,66
15.44	Próprio	Tampa cega 4"x4" plástica	UN	15,00	RS	16,72	RS	250,80
15.45	Próprio	Tomada 2P+T 10A (s fiação)	UN	153,00	RS	35,45	RS	5.423,85
15.46	Próprio	Tomada 2P+T 20A (s fiação)	UN	107,00	RS	34,65	RS	3.707,55
15.47	Próprio	Tomadas 2 (2P-T) 10A (s fiação)	UN	85,00	RS	39,63	RS	3.368,55
15.48	Próprio	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	171,00	RS	24,78	RS	4.237,38
15.49	Próprio	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	381,00	RS	30,46	RS	11.605,26
15.50	Próprio	Lâmpada mista 500W -E40	UN	30,00	RS	114,60	RS	3.438,00
15.51	Próprio	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	46,00	RS	79,54	RS	3.658,84
15.52	Próprio	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	UN	56,00	RS	156,54	RS	8.766,24
15.53	Próprio	Luminária de sobrepôr com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	51,00	RS	293,24	RS	14.955,24
15.54	Próprio	Luminária de sobrepôr com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	71,00	RS	435,67	RS	30.932,57
15.55	Próprio	Refletor alumínio c/ lâmp mista 500W	UN	38,00	RS	466,03	RS	17.709,14
18		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>RS</b>	<b>315.537,52</b>
18.1	Próprio	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	PT	27,00	RS	764,18	RS	20.632,86
18.2	Próprio	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	UN	6,00	RS	246,34	RS	1.478,04

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo




18.3	Próprio	Registro de pressao c/ canopla - 1"	UN	3,00	RS	217,02	RS	651,06
18.4	Próprio	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UN	4,00	RS	5.208,70	RS	20.834,80
18.5	Próprio	Reservatório em polietileno de 5.000 L	UN	1,00	RS	7.265,16	RS	7.265,16
18.6	Próprio	Revisão de ponto de água	PT	44,00	RS	229,26	RS	10.087,44
18.7	Próprio	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UN	6,00	RS	386,34	RS	2.318,04
18.8	Próprio	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UN	7,00	RS	542,39	RS	3.796,73
18.9	Próprio	Filtro anaerobico conc.arm. d=1,4m p=1,8m	UN	1,00	RS	4.792,13	RS	4.792,13
18.10	Próprio	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	UN	1,00	RS	20.080,06	RS	20.080,06
18.11	Próprio	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes.cx. e ralos)	PT	24,00	RS	541,85	RS	13.004,40
18.12	Próprio	Revisão de ponto de esgoto	PT	44,00	RS	216,75	RS	9.537,00
18.13	Próprio	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	UN	1,00	RS	9.512,82	RS	9.512,82
18.14	Próprio	Acabamento p/ registro de gaveta	UN	7,00	RS	91,50	RS	640,50
18.15	Próprio	Acabamento p/ registro de pressão	UN	4,00	RS	56,85	RS	227,40
18.16	Próprio	Assento plastico	UN	46,00	RS	50,70	RS	2.332,20
18.17	Próprio	Bacia sifonada - PCD	UN	6,00	RS	1.763,38	RS	10.580,28
18.18	Próprio	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	18,00	RS	751,63	RS	13.529,34
18.19	Próprio	Bacia sifonada de louca c/ assento	UN	7,00	RS	550,82	RS	3.855,74
18.20	Próprio	Caixa de descarga plastica - externa	UN	18,00	RS	195,54	RS	3.519,72
18.21	Próprio	Chuveiro em PVC	UN	13,00	RS	62,10	RS	807,30
18.22	Próprio	Engate plástico	UN	49,00	RS	16,27	RS	797,23
18.23	Próprio	Lavatório de louca s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula )-PCD	UN	20,00	RS	1.419,12	RS	28.382,40
18.24	Próprio	Lavatorio de louca s/col.c/torn..sifão e valv.	UN	10,00	RS	937,69	RS	9.376,90
18.25	Próprio	Pia 01 cuba em aço inox c/torn..sifão e valv.(1,50m)	UN	7,00	RS	943,98	RS	6.607,86
18.26	Próprio	Pia 02 cubas em aço inox.c torn..sifões e valv.(2,0m)	UN	10,00	RS	2.221,26	RS	22.212,60
18.27	Próprio	Sifão metálico para pia inox 2"	UN	10,00	RS	238,38	RS	2.383,80
18.28	Próprio	Tanque inox c/ torneira, sifão e valvula	UN	9,00	RS	800,66	RS	7.205,94
18.29	Próprio	Torneira de metal cromada de 1,2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	51,00	RS	126,54	RS	6.453,54
18.30	Próprio	Torneira de metal de 3/4" p. tanque	UN	16,00	RS	101,94	RS	1.631,04
18.31	Próprio	Barra em aço inox (PCD)	M	7,00	RS	354,03	RS	2.478,21
18.32	Próprio	Torneira com alavanca	UN	15,00	RS	293,64	RS	4.404,60
18.33	Próprio	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	37,00	RS	300,61	RS	11.122,57
18.34	Próprio	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	UN	30,00	RS	462,90	RS	13.887,00
18.35	Próprio	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR INFERIOR 15A 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	10,00	RS	98,81	RS	988,10
18.36	Próprio	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	UN	3,00	RS	4.506,43	RS	13.519,29
18.37	Próprio	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	UN	3,00	RS	2.556,86	RS	7.670,58
18.38	Próprio	Bomba Centrífuga 1 CV (suc..rec..barrilete..col.distribuição)	UN	3,00	RS	5.644,28	RS	16.932,84
19		SERRALHERIA					RS	141.140,99

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



19.1	Próprio	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	m <sup>2</sup>	116,00	RS	543,50	RS	63.046,00	
19.2	Próprio	Escada de marinho c/ proteção	M	6,00	RS	794,91	RS	4.769,46	
19.3	Próprio	Grade em ferro p. canaleta l = 0.40m com articulação	M	55,00	RS	258,23	RS	14.202,65	
19.4	Próprio	Placa de sinalização metálica	UN	10,00	RS	62,80	RS	628,00	
19.5	Próprio	Panel em ACM - Estruturado (fachadas)	m <sup>2</sup>	67,00	RS	723,84	RS	48.497,28	
19.6	Próprio	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	10,00	RS	999,76	RS	9.997,60	
<b>20</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>RS</b>	<b>33.825,08</b>	
20.1	Próprio	Película G5 - Aplicada	m <sup>2</sup>	98,00	RS	120,52	RS	11.810,96	
20.2	Próprio	Tela de nylon	m <sup>2</sup>	92,00	RS	30,68	RS	2.822,56	
20.3	Próprio	Exaustor d=40cm	UN	10,00	RS	482,96	RS	4.829,60	
20.4	Próprio	Espelho de cristal (0.40x0.60m) com moldura em alumínio	UN	58,00	RS	247,62	RS	14.361,96	
<b>21</b>		<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>RS</b>	<b>231.300,46</b>	
21.1	Próprio	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	M	128,00	RS	800,16	RS	102.420,48	
21.2	Próprio	Plantio de grama (incl. terra preta)	m <sup>2</sup>	275,00	RS	34,22	RS	9.410,50	
21.3	Próprio	Mastro em fo go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	CJ	3,00	RS	3.123,52	RS	9.370,56	
21.4	Próprio	Poço Tubular d= 6" - prof.= 50m	UN	3,00	RS	36.699,64	RS	110.098,92	
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>RS</b>	<b>3.997.747,26</b>

  
**DILSON CLEBER TAVARES MELO**  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

*Dilson Cleber Tavares Melo*  
 Diretor do Departamento  
 de Engenharia e Arquitetura  
 Decreto nº 020/2023 - GP/PM

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARAPÉ-ACU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			R\$	<b>6.920,77</b>
1.1	Próprio	Andaime de madeira	m <sup>2</sup>	61,00	RS 25,58	RS 1.560,38
1.2	Próprio	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	263,00	RS 5,81	RS 1.528,03
1.3	Próprio	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2,20m)	m <sup>2</sup>	16,00	RS 151,34	RS 2.421,44
1.4	Próprio	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	7,00	RS 201,56	RS 1.410,92
2		<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>			RS	<b>9.069,96</b>
2.1	Próprio	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	2,00	RS 4.534,98	RS 9.069,96
3		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>			RS	<b>61.222,59</b>
3.1	Próprio	Apicoamento de reboco ou cimentado	m <sup>2</sup>	119,00	RS 4,64	RS 552,16
3.2	Próprio	Apicoamento de concreto	m <sup>2</sup>	14,00	RS 75,50	RS 1.057,00
3.3	Próprio	Demolição de concreto armado c/ marteleto	m <sup>3</sup>	4,00	RS 388,55	RS 1.554,20
3.4	Próprio	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m <sup>3</sup>	64,00	RS 78,47	RS 5.022,08
3.5	Próprio	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m <sup>2</sup>	307,00	RS 33,97	RS 10.423,79
3.6	Próprio	Retirada de calha em chapa galvanizada	M	114,00	RS 12,78	RS 1.456,92
3.7	Próprio	Retirada de cobogo	m <sup>2</sup>	11,00	RS 13,08	RS 143,88
3.8	Próprio	Retirada de esquadria com aproveitamento	m <sup>2</sup>	35,00	RS 20,90	RS 731,50
3.9	Próprio	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m <sup>2</sup>	414,00	RS 5,28	RS 2.185,92
3.10	Próprio	Retirada de grade de ferro	m <sup>2</sup>	18,00	RS 30,28	RS 545,04
3.11	Próprio	Retirada de louca sanitária	UN	3,00	RS 12,75	RS 38,25
3.12	Próprio	Retirada de luminárias	UN	94,00	RS 10,55	RS 991,70
3.13	Próprio	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m <sup>2</sup>	414,00	RS 36,62	RS 15.160,68
3.14	Próprio	Retirada de piso cimentado	m <sup>2</sup>	59,00	RS 34,00	RS 2.006,00
3.15	Próprio	Retirada de ponto de água/esgoto	PT	19,00	RS 26,38	RS 501,22
3.16	Próprio	Retirada de ponto elétrico	PT	49,00	RS 21,10	RS 1.033,90
3.17	Próprio	Retirada de reboco ou emboço	m <sup>2</sup>	71,00	RS 13,08	RS 928,68
3.18	Próprio	Retirada de revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	371,00	RS 6,54	RS 2.426,34
3.19	Próprio	Retirada de rodapé cerâmico	M	271,00	RS 2,97	RS 804,87
3.20	Próprio	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m <sup>2</sup>	242,00	RS 16,46	RS 3.983,32
3.21	Próprio	Retirada de telhas de barro	m <sup>2</sup>	439,00	RS 15,67	RS 6.879,13
3.22	Próprio	Retirada de ventilador de teto	UN	31,00	RS 36,95	RS 1.145,45
3.23	Próprio	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m <sup>3</sup>	14,00	RS 117,54	RS 1.645,56
4		<b>INFRA E SUPERESTRUTURA</b>			RS	<b>88.121,49</b>
4.1	Próprio	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e aploamento	m <sup>3</sup>	65,00	RS 169,57	RS 11.022,05

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



4.2	Próprio	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	31.00	RS	92.93	RS	2.880,83
4.3	Próprio	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	5.00	RS	3.629,49	RS	18.147,45
4.4	Próprio	Fundação corrida com seixo	m³	6.00	RS	938,48	RS	5.630,88
4.5	Próprio	Concreto armado Fck=18.MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m³	5.00	RS	4.258,95	RS	21.294,75
4.6	Próprio	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	4.00	RS	4.320,80	RS	17.283,20
4.7	Próprio	Concreto armado p/ rufos (incl. lançamento e adensamento)	m³	2.00	RS	3.252,34	RS	6.504,68
4.8	Próprio	Desforma	m²	47.00	RS	6,97	RS	327,59
4.9	Próprio	Forma c/ madeira branca	m²	38.00	RS	132,37	RS	5.030,06
<b>5</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>RS</b>	<b>35.242,32</b>
5.1	Próprio	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	291.00	RS	89,44	RS	26.027,04
5.2	Próprio	Cobogó de cimento 20x20x10cm	m²	2.00	RS	293,23	RS	586,46
5.3	Próprio	Fechamento de vão c/ tela fo fio 10 # 2"	m²	8.00	RS	685,35	RS	5.482,80
5.4	Próprio	Divisória em gesso acartonado e= 9cm	m²	19.00	RS	165,58	RS	3.146,02
<b>6</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>RS</b>	<b>146.940,24</b>
6.1	Próprio	Encaibramento e ripamento	m²	180.00	RS	74,21	RS	13.357,80
6.2	Próprio	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	110.00	RS	130,87	RS	14.395,70
6.3	Próprio	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. aparelhada	m²	193.00	RS	83,27	RS	16.071,11
6.4	Próprio	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	22.00	RS	366,39	RS	8.060,58
6.5	Próprio	Tesoura em mad. de lei p/ vão de 8.0m	UN	2.00	RS	2.718,35	RS	5.436,70
6.6	Próprio	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	405.00	RS	106,61	RS	43.177,05
6.7	Próprio	Cobertura - telha plan	m²	141.00	RS	124,46	RS	17.548,86
6.8	Próprio	Calha em chapa galvanizada	M	90.00	RS	109,69	RS	9.872,10
6.9	Próprio	Cumeceira de barro	M	24.00	RS	28,50	RS	684,00
6.10	Próprio	Cumeceira em fibrocimento e=6mm	M	44.00	RS	90,56	RS	3.984,64
6.11	Próprio	Revisão de cobertura - telha Plan	m²	110.00	RS	130,47	RS	14.351,70
<b>7</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS</b>					<b>RS</b>	<b>18.674,32</b>
7.1	Próprio	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	31.00	RS	162,17	RS	5.027,27
7.2	Próprio	Impermeabilização de reservatórios	m²	24.00	RS	126,83	RS	3.043,92
7.3	Próprio	Imunização para madeira	m²	361.00	RS	8,89	RS	3.209,29
7.4	Próprio	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m²	34.00	RS	105,46	RS	3.585,64
7.5	Próprio	Reboco impermeabilizante	m²	60.00	RS	63,47	RS	3.808,20
<b>8</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>RS</b>	<b>96.318,98</b>
8.1	Próprio	Alizar em madeira de lei	M	20.00	RS	16,77	RS	335,40
8.2	Próprio	Caixilho em madeira de lei	m²	13.00	RS	292,31	RS	3.800,03
8.3	Próprio	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	11.00	RS	620,24	RS	6.822,64
8.4	Próprio	Esquadria mad. venez. moveis e/ caix. aduela e alizar	m²	5.00	RS	842,34	RS	4.211,70
8.5	Próprio	Esquadria de ferro tipo basculante (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	6.00	RS	470,26	RS	2.821,56
8.6	Próprio	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	14.00	RS	450,83	RS	6.311,62

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



8.7	Próprio	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	2.00	RS	630,15	RS	1.260,30
8.8	Próprio	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m <sup>2</sup>	13,00	RS	539,08	RS	7.008,04
8.9	Próprio	Esquadria basculante em vidro temperado de 10mm	m <sup>2</sup>	7,00	RS	1.238,30	RS	8.668,10
8.10	Próprio	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m <sup>2</sup>	5,00	RS	1.864,79	RS	9.323,95
8.11	Próprio	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m <sup>2</sup>	6,00	RS	1.469,03	RS	8.814,18
8.12	Próprio	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m <sup>2</sup>	31,00	RS	1.191,66	RS	36.941,46
<b>9</b>		<b>VIDROS</b>					<b>RS</b>	<b>10.838,14</b>
9.1	Próprio	Vidro canelado e=3mm	m <sup>2</sup>	12,00	RS	214,46	RS	2.573,52
9.2	Próprio	Vidro liso e=6mm	m <sup>2</sup>	19,00	RS	434,98	RS	8.264,62
<b>10</b>		<b>FERRAGENS</b>					<b>RS</b>	<b>16.014,29</b>
10.1	Próprio	Fechadura para porta de banheiro	UN	11,00	RS	100,37	RS	1.104,07
10.2	Próprio	Fechadura para porta externa	UN	24,00	RS	150,03	RS	3.600,72
10.3	Próprio	Fechadura para porta interna	UN	9,00	RS	116,71	RS	1.050,39
10.4	Próprio	Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	11,00	RS	292,07	RS	3.212,77
10.5	Próprio	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	7,00	RS	332,27	RS	2.325,89
10.6	Próprio	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	CJ	7,00	RS	308,40	RS	2.158,80
10.7	Próprio	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	CJ	7,00	RS	137,01	RS	959,07
10.8	Próprio	Ferragens p/ janela de correr	CJ	12,00	RS	117,30	RS	1.407,60
10.9	Próprio	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	CJ	2,00	RS	97,49	RS	194,98
<b>11</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>RS</b>	<b>100.039,53</b>
11.1	Próprio	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m <sup>2</sup>	63,00	RS	117,45	RS	7.399,35
11.2	Próprio	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	448,00	RS	14,93	RS	6.688,64
11.3	Próprio	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	205,00	RS	52,00	RS	10.660,00
11.4	Próprio	Grampeamento de parede	M	24,00	RS	56,23	RS	1.349,52
11.5	Próprio	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	448,00	RS	60,93	RS	27.296,64
11.6	Próprio	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	414,00	RS	112,67	RS	46.645,38
<b>12</b>		<b>RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>					<b>RS</b>	<b>19.737,42</b>
12.1	Próprio	Rodape ceramico h=8cm	M	210,00	RS	24,02	RS	5.044,20
12.2	Próprio	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m <sup>2</sup>	18,00	RS	816,29	RS	14.693,22
<b>13</b>		<b>PISOS</b>					<b>RS</b>	<b>185.482,21</b>
13.1	Próprio	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m <sup>2</sup>	44,00	RS	160,82	RS	7.076,08
13.2	Próprio	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m <sup>2</sup>	410,00	RS	73,07	RS	29.958,70
13.3	Próprio	Forro em gesso acartonado estruturado	m <sup>2</sup>	112,00	RS	113,35	RS	12.695,20
13.4	Próprio	Camada regularizadora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	107,00	RS	49,72	RS	5.320,04
13.5	Próprio	Forro em lambri de PVC	m <sup>2</sup>	410,00	RS	48,27	RS	19.790,70
13.6	Próprio	Cerâmica anti-derrapante	m <sup>2</sup>	400,00	RS	104,61	RS	41.844,00
13.7	Próprio	Cimentado liso c/ junta plastica	m <sup>2</sup>	41,00	RS	82,34	RS	3.375,94
13.8	Próprio	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m <sup>2</sup>	18,00	RS	128,82	RS	2.318,76

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



13.9	Próprio	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	m <sup>2</sup>	356,00	RS	125,90	RS	44.820,40
13.10	Próprio	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m <sup>2</sup>	87,00	RS	159,37	RS	13.865,19
13.11	Próprio	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	m <sup>2</sup>	18,00	RS	245,40	RS	4.417,20
14		<b>PINTURAS</b>					<b>RS</b>	<b>109.261,98</b>
14.1	Próprio	PVA externa c/ massa sem liq. preparador	m <sup>2</sup>	439,00	RS	30,55	RS	13.411,45
14.2	Próprio	PVA interna c/ massa acrílica e selador	m <sup>2</sup>	449,00	RS	48,88	RS	21.947,12
14.3	Próprio	PVA sobre muro	m <sup>2</sup>	307,00	RS	14,18	RS	4.353,26
14.4	Próprio	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m <sup>2</sup>	88,00	RS	50,96	RS	4.484,48
14.5	Próprio	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m <sup>2</sup>	44,00	RS	34,59	RS	1.513,16
14.6	Próprio	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m <sup>2</sup>	39,00	RS	34,97	RS	1.363,83
14.7	Próprio	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado	m <sup>2</sup>	29,00	RS	47,34	RS	1.372,86
14.8	Próprio	Acrílica (sobre pintura antiga)	m <sup>2</sup>	790,00	RS	17,53	RS	13.848,70
14.9	Próprio	Acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	m <sup>2</sup>	468,00	RS	55,48	RS	25.964,64
14.10	Próprio	Epoxi com massa e selador	m <sup>2</sup>	63,00	RS	110,24	RS	6.945,12
14.11	Próprio	Acrílica para piso	m <sup>2</sup>	205,00	RS	26,15	RS	5.360,75
14.12	Próprio	Anti-ferrugínea sobre grade de ferro	m <sup>2</sup>	49,00	RS	73,01	RS	3.577,49
14.13	Próprio	Pintura s/ telha cerâmica	m <sup>2</sup>	244,00	RS	20,98	RS	5.119,12
15		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>RS</b>	<b>136.297,33</b>
15.1	Próprio	Caixa Airstop p/ disjuntor bipolar de embutir até 50A	UN	2,00	RS	46,89	RS	93,78
15.2	Próprio	Caixa de F <sup>o</sup> G <sup>o</sup> 4"x4"	UN	3,00	RS	6,89	RS	20,67
15.3	Próprio	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	UN	6,00	RS	128,68	RS	772,08
15.4	Próprio	Caixa de passagem em alumínio 200x200x115mm	UN	1,00	RS	191,41	RS	191,41
15.5	Próprio	Caixa plástica 4"x2"	UN	137,00	RS	4,21	RS	576,77
15.6	Próprio	Caixa plástica 4"x4"	UN	8,00	RS	4,80	RS	38,40
15.7	Próprio	Caixa plástica octogonal	UN	10,00	RS	7,56	RS	75,60
15.8	Próprio	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	3,00	RS	245,90	RS	737,70
15.9	Próprio	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN	3,00	RS	139,14	RS	417,42
15.10	Próprio	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,00	RS	1.629,21	RS	1.629,21
15.11	Próprio	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,00	RS	2.271,83	RS	2.271,83
15.12	Próprio	Centro de distribuição p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	UN	0,00	RS	2.605,39	RS	-
15.13	Próprio	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barramento)	UN	0,00	RS	6.626,94	RS	-
15.14	Próprio	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	UN	0,00	RS	1.157,43	RS	-
15.15	Próprio	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	0,00	RS	1.656,11	RS	-
15.16	Próprio	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	UN	5,00	RS	487,36	RS	2.436,80
15.17	Próprio	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	19,00	RS	29,26	RS	555,94
15.18	Próprio	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	20,00	RS	83,19	RS	1.663,80
15.19	Próprio	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	5,00	RS	426,32	RS	2.131,60
15.20	Próprio	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	2,00	RS	537,80	RS	1.075,60

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



15.21	Próprio	Disjuntor 3P - 300A	UN	1,00	RS	2.157,62	RS	2.157,62
15.22	Próprio	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UN	3,00	RS	286,92	RS	860,76
15.23	Próprio	Disjuntor TQD 3P - 250A - PADRÃO DIN	UN	1,00	RS	1.188,26	RS	1.188,26
15.24	Próprio	Eletroduto de FºGº de 3/4"	M	668,00	RS	18,68	RS	12.478,24
15.25	Próprio	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	512,00	RS	17,69	RS	9.057,28
15.26	Próprio	Cabo de cobre 1.5mm2 - 750 V	M	507,00	RS	7,62	RS	3.863,34
15.27	Próprio	Cabo de cobre 2.5mm2 - 750 V	M	761,00	RS	9,53	RS	7.252,33
15.28	Próprio	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	585,00	RS	12,36	RS	7.230,60
15.29	Próprio	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	M	244,00	RS	16,63	RS	4.057,72
15.30	Próprio	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	M	185,00	RS	22,11	RS	4.090,35
15.31	Próprio	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	M	117,00	RS	32,80	RS	3.837,60
15.32	Próprio	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	M	137,00	RS	47,20	RS	6.466,40
15.33	Próprio	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	M	88,00	RS	65,11	RS	5.729,68
15.34	Próprio	Cabo de cobre nú 25mm²	M	37,00	RS	39,27	RS	1.452,99
15.35	Próprio	Cabo de cobre nú 35mm²	M	30,00	RS	46,61	RS	1.398,30
15.36	Próprio	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	68,00	RS	23,89	RS	1.624,52
15.37	Próprio	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	63,00	RS	42,35	RS	2.668,05
15.38	Próprio	Interruptor 2 teclas - Tomada 2P + T (s/fiação)	UN	24,00	RS	62,51	RS	1.501,24
15.39	Próprio	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	59,00	RS	45,42	RS	2.679,78
15.40	Próprio	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	15,00	RS	61,02	RS	915,30
15.41	Próprio	Ponto de luz / força (c/tubul.. cx. e fiação) ate 200W	PT	10,00	RS	320,59	RS	3.205,90
15.42	Próprio	Revisão de ponto de luz	PT	24,00	RS	128,90	RS	3.093,60
15.43	Próprio	Tampa cega 4"x2" plástica	UN	15,00	RS	12,71	RS	190,65
15.44	Próprio	Tampa cega 4"x4" plástica	UN	5,00	RS	16,72	RS	83,60
15.45	Próprio	Tomada 2P-T 10A (s/fiação)	UN	49,00	RS	35,45	RS	1.737,05
15.46	Próprio	Tomada 2P-T 20A (s/fiação)	UN	34,00	RS	34,65	RS	1.178,10
15.47	Próprio	Tomadas 2 (2P-T) 10A (s/fiação)	UN	27,00	RS	39,63	RS	1.070,01
15.48	Próprio	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	55,00	RS	24,78	RS	1.362,90
15.49	Próprio	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	122,00	RS	30,46	RS	3.716,12
15.50	Próprio	Lâmpada mista 500W -E40	UN	10,00	RS	114,60	RS	1.146,00
15.51	Próprio	Luminária e' lâmp de emergência	UN	15,00	RS	79,54	RS	1.193,10
15.52	Próprio	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	UN	18,00	RS	156,54	RS	2.817,72
15.53	Próprio	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	16,00	RS	293,24	RS	4.691,84
15.54	Próprio	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	23,00	RS	435,67	RS	10.020,41
15.55	Próprio	Refletor alumínio e' lâmp mista 500W	UN	12,00	RS	466,03	RS	5.592,36
18		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>RS</b>	<b>86.000,48</b>
18.1	Próprio	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	9,00	RS	764,18	RS	6.877,62
18.2	Próprio	Registro de gaveta e cartopla - 1 1/2"	UN	2,00	RS	246,34	RS	492,68



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



18.3	Próprio	Registro de pressão c/ canopla - 1"	UN	1.00	RS	217.02	RS	217.02	RS	5.208.70
18.4	Próprio	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UN	1.00	RS	5.208.70	RS	5.208.70	RS	5.208.70
18.5	Próprio	Reservatório em polietileno de 5.000 L	UN	0.00	RS	7.265,16	RS	-	RS	-
18.6	Próprio	Revisão de ponto de água	PT	14.00	RS	229,26	RS	3.209,64	RS	3.209,64
18.7	Próprio	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UN	2.00	RS	386,34	RS	772,68	RS	772,68
18.8	Próprio	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UN	2.00	RS	542,39	RS	1.084,78	RS	1.084,78
18.9	Próprio	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UN	0.00	RS	4.792,13	RS	-	RS	-
18.10	Próprio	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	UN	0.00	RS	20.080,06	RS	-	RS	-
18.11	Próprio	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes.cx. e ralos)	PT	8.00	RS	541,85	RS	4.334,80	RS	4.334,80
18.12	Próprio	Revisão de ponto de esgoto	PT	14.00	RS	216,75	RS	3.034,50	RS	3.034,50
18.13	Próprio	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	UN	0.00	RS	9.512,82	RS	-	RS	-
18.14	Próprio	Acabamento p/ registro de gaveta	UN	2.00	RS	91,50	RS	183,00	RS	183,00
18.15	Próprio	Acabamento p/ registro de pressão	UN	1.00	RS	56,85	RS	56,85	RS	56,85
18.16	Próprio	Assento plastico	UN	15.00	RS	50,70	RS	760,50	RS	760,50
18.17	Próprio	Bacia sifonada - PCD	UN	2.00	RS	1.763,38	RS	3.526,76	RS	3.526,76
18.18	Próprio	Bacia sifonada c/ex. descarga acoplada c/ assento	UN	6.00	RS	751,63	RS	4.509,78	RS	4.509,78
18.19	Próprio	Bacia sifonada de louça c/ assento	UN	2.00	RS	550,82	RS	1.101,64	RS	1.101,64
18.20	Próprio	Caixa de descarga plastica - externa	UN	6.00	RS	195,54	RS	1.173,24	RS	1.173,24
18.21	Próprio	Chuveiro em PVC	UN	4.00	RS	62,10	RS	248,40	RS	248,40
18.22	Próprio	Engate plástico	UN	16.00	RS	16,27	RS	260,32	RS	260,32
18.23	Próprio	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula )-PCD	UN	6.00	RS	1.419,12	RS	8.514,72	RS	8.514,72
18.24	Próprio	Lavatório de louça s/col.c/torn..sifão e valv.	UN	3.00	RS	937,69	RS	2.813,07	RS	2.813,07
18.25	Próprio	Pia 01 cuba em aço inox c/torn..sifão e valv.(1.50m)	UN	2.00	RS	943,98	RS	1.887,96	RS	1.887,96
18.26	Próprio	Pia 02 cubas em aço inox.c torn..sifões e valv.(2.0m)	UN	3.00	RS	2.221,26	RS	6.663,78	RS	6.663,78
18.27	Próprio	Sifão metálico para pia inox 2"	UN	3.00	RS	238,38	RS	715,14	RS	715,14
18.28	Próprio	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula	UN	3.00	RS	800,66	RS	2.401,98	RS	2.401,98
18.29	Próprio	Torneira de metal cromada de 1 2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	16.00	RS	126,54	RS	2.024,64	RS	2.024,64
18.30	Próprio	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	UN	5.00	RS	101,94	RS	509,70	RS	509,70
18.31	Próprio	Barra em aço inox (PCD)	M	2.00	RS	354,03	RS	708,06	RS	708,06
18.32	Próprio	Torneira com alavanca	UN	5.00	RS	293,64	RS	1.468,20	RS	1.468,20
18.33	Próprio	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	12.00	RS	300,61	RS	3.607,32	RS	3.607,32
18.34	Próprio	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	UN	10.00	RS	462,90	RS	4.629,00	RS	4.629,00
18.35	Próprio	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR INFERIOR 15A 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3.00	RS	98,81	RS	296,43	RS	296,43
18.36	Próprio	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	UN	1.00	RS	4.506,43	RS	4.506,43	RS	4.506,43
18.37	Próprio	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	UN	1.00	RS	2.556,86	RS	2.556,86	RS	2.556,86
18.38	Próprio	Bomba Centrífuga 1 CV (sac.,rec.,harrilite.,col.distribuição)	UN	1.00	RS	5.644,28	RS	5.644,28	RS	5.644,28

19	SERRALHERIA				RS	RS	44.735,78
19.1	Próprio	Alambrado p' quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	m <sup>2</sup>	37,00	RS 543,50	RS	20.109,50
19.2	Próprio	Escada de madeira c/ proteção	M	2,00	RS 794,91	RS	1.589,82
19.3	Próprio	Grade em ferro p' canaletas l = 0,40m com articulação	M	18,00	RS 258,23	RS	4.648,14
19.4	Próprio	Placa de sinalização metálica	UN	3,00	RS 62,80	RS	188,40
19.5	Próprio	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m <sup>2</sup>	21,00	RS 723,84	RS	15.200,64
19.6	Próprio	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	3,00	RS 999,76	RS	2.999,28
20	OUTROS ELEMENTOS					RS	10.779,50
20.1	Próprio	Película G5 - Aplicada	m <sup>2</sup>	31,00	RS 120,52	RS	3.736,12
20.2	Próprio	Tela de nylon	m <sup>2</sup>	29,00	RS 30,68	RS	889,72
20.3	Próprio	Exaustor d=40cm	UN	3,00	RS 482,96	RS	1.448,88
20.4	Próprio	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	19,00	RS 247,62	RS	4.704,78
21	URBANIZAÇÃO					RS	75.641,08
21.1	Próprio	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2,0m)	M	41,00	RS 800,16	RS	32.806,56
21.2	Próprio	Plantio de grama (incl. terra preta)	m <sup>2</sup>	88,00	RS 34,22	RS	3.011,36
21.3	Próprio	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	CJ	1,00	RS 3.123,52	RS	3.123,52
21.4	Próprio	Poço Tubular d= 6" - prof.= 50m	UN	1,00	RS 36.699,64	RS	36.699,64
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 1.257.338,41</b>



**DILSON CLEBER TAVARES MELO**  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

*Dilson Cleber Tavares Melo*  
 Diretor do Departamento  
 de Engenharia e Arquitetura  
 Decreto nº 020/2023 - GP/PMI

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Próprio	Andaime de madeira	m <sup>2</sup>	61,00	RS 25,58	RS 6.920,77
1.2	Próprio	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	263,00	RS 5,81	RS 1.528,03
1.3	Próprio	Tapime c/ chapa de madeira e= 10mm (h=2,20m)	m <sup>2</sup>	16,00	RS 151,34	RS 2.421,44
1.4	Próprio	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	7,00	RS 201,56	RS 1.410,92
<b>2</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>				
2.1	Próprio	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	2,00	RS 4.534,98	RS 9.069,96
<b>3</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				<b>RS 61.222,59</b>
3.1	Próprio	Apicoamento de reboco ou cimentado	m <sup>2</sup>	119,00	RS 4,64	RS 552,16
3.2	Próprio	Apicoamento de concreto	m <sup>2</sup>	14,00	RS 75,50	RS 1.057,00
3.3	Próprio	Demolição de concreto armado c/ martelete	m <sup>3</sup>	4,00	RS 388,55	RS 1.554,20
3.4	Próprio	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m <sup>3</sup>	64,00	RS 78,47	RS 5.022,08
3.5	Próprio	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m <sup>2</sup>	307,00	RS 33,97	RS 10.428,79
3.6	Próprio	Retirada de calha em chapa galvanizada	M	114,00	RS 12,78	RS 1.456,92
3.7	Próprio	Retirada de cobogo	m <sup>2</sup>	11,00	RS 13,08	RS 143,88
3.8	Próprio	Retirada de esquadria com aproveitamento	m <sup>2</sup>	35,00	RS 20,90	RS 731,50
3.9	Próprio	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m <sup>2</sup>	414,00	RS 5,28	RS 2.185,92
3.10	Próprio	Retirada de grade de ferro	m <sup>2</sup>	18,00	RS 30,28	RS 545,04
3.11	Próprio	Retirada de louça sanitária	UN	3,00	RS 12,75	RS 38,25
3.12	Próprio	Retirada de luminárias	UN	94,00	RS 10,55	RS 991,70
3.13	Próprio	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m <sup>2</sup>	414,00	RS 36,62	RS 15.160,68
3.14	Próprio	Retirada de piso cimentado	m <sup>2</sup>	59,00	RS 34,00	RS 2.006,00
3.15	Próprio	Retirada de ponto de água/esgoto	PT	19,00	RS 26,38	RS 501,22
3.16	Próprio	Retirada de ponto elétrico	PT	49,00	RS 21,10	RS 1.033,90
3.17	Próprio	Retirada de reboco ou emboço	m <sup>2</sup>	71,00	RS 13,08	RS 928,68
3.18	Próprio	Retirada de revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	371,00	RS 6,54	RS 2.426,34
3.19	Próprio	Retirada de rodapé cerâmico	M	271,00	RS 2,97	RS 804,87
3.20	Próprio	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m <sup>2</sup>	242,00	RS 16,46	RS 3.983,32
3.21	Próprio	Retirada de telhas de barro	m <sup>2</sup>	439,00	RS 15,67	RS 6.879,13
3.22	Próprio	Retirada de ventilador de teto	UN	31,00	RS 36,95	RS 1.145,45
3.23	Próprio	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m <sup>3</sup>	14,00	RS 117,54	RS 1.645,56
<b>4</b>		<b>INFRA E SUPERESTRUTURA</b>				<b>RS 88.121,49</b>
4.1	Próprio	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apilamento	m <sup>3</sup>	65,00	RS 169,57	RS 11.022,05



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



4.2	Próprio	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m <sup>3</sup>	31,00	RS	92,93	RS	2.880,83
4.3	Próprio	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m <sup>3</sup>	5,00	RS	3.629,49	RS	18.147,45
4.4	Próprio	Fundação corrida com seixo	m <sup>3</sup>	6,00	RS	938,48	RS	5.630,88
4.5	Próprio	Concreto armado Fck=18 MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m <sup>3</sup>	5,00	RS	4.258,95	RS	21.294,75
4.6	Próprio	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m <sup>3</sup>	4,00	RS	4.320,80	RS	17.283,20
4.7	Próprio	Concreto armado p/ rufos (incl. lançamento e adensamento)	m <sup>3</sup>	2,00	RS	3.252,34	RS	6.504,68
4.8	Próprio	Desforma	m <sup>2</sup>	47,00	RS	6,97	RS	327,59
4.9	Próprio	Forma c/ madeira branca	m <sup>2</sup>	38,00	RS	132,37	RS	5.030,06
<b>5</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>RS</b>	<b>35.242,32</b>
5.1	Próprio	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	291,00	RS	89,44	RS	26.027,04
5.2	Próprio	Cobogó de cimento 20x20x10cm	m <sup>2</sup>	2,00	RS	293,23	RS	586,46
5.3	Próprio	Fechamento de vão c/ tela fo fio 10 # 2"	m <sup>2</sup>	8,00	RS	685,35	RS	5.482,80
5.4	Próprio	Divisória em gesso acartonado e= 9cm	m <sup>2</sup>	19,00	RS	165,58	RS	3.146,02
<b>6</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>RS</b>	<b>146.940,24</b>
6.1	Próprio	Encaibramento e ripamento	m <sup>2</sup>	180,00	RS	74,21	RS	13.357,80
6.2	Próprio	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pc. serrada	m <sup>2</sup>	110,00	RS	130,87	RS	14.395,70
6.3	Próprio	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. aparelhada	m <sup>2</sup>	193,00	RS	83,27	RS	16.071,11
6.4	Próprio	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m <sup>2</sup>	22,00	RS	366,39	RS	8.060,58
6.5	Próprio	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	UN	2,00	RS	2.718,35	RS	5.436,70
6.6	Próprio	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m <sup>2</sup>	405,00	RS	106,61	RS	43.177,05
6.7	Próprio	Cobertura - telha plan	m <sup>2</sup>	141,00	RS	124,46	RS	17.548,86
6.8	Próprio	Calha em chapa galvanizada	M	90,00	RS	109,69	RS	9.872,10
6.9	Próprio	Cumeeira de barro	M	24,00	RS	28,50	RS	684,00
6.10	Próprio	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	44,00	RS	90,56	RS	3.984,64
6.11	Próprio	Revisão de cobertura - telha Plan	m <sup>2</sup>	110,00	RS	130,47	RS	14.351,70
<b>7</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS</b>					<b>RS</b>	<b>18.674,32</b>
7.1	Próprio	Impermeabilização de lajes e calhas	m <sup>2</sup>	31,00	RS	162,17	RS	5.027,27
7.2	Próprio	Impermeabilização de reservatórios	m <sup>2</sup>	24,00	RS	126,83	RS	3.043,92
7.3	Próprio	Imunização para madeira	m <sup>2</sup>	361,00	RS	8,89	RS	3.209,29
7.4	Próprio	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m <sup>2</sup>	34,00	RS	105,46	RS	3.585,64
7.5	Próprio	Reboco impermeabilizante	m <sup>2</sup>	60,00	RS	63,47	RS	3.808,20
<b>8</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>RS</b>	<b>96.318,98</b>
8.1	Próprio	Alizar em madeira de lei	M	20,00	RS	16,77	RS	335,40
8.2	Próprio	Caixilho em madeira de lei	m <sup>2</sup>	13,00	RS	292,31	RS	3.800,03
8.3	Próprio	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m <sup>2</sup>	11,00	RS	620,24	RS	6.822,64
8.4	Próprio	Esquadria mad. venez. moveis c/ caix. aduela e alizar	m <sup>2</sup>	5,00	RS	842,34	RS	4.211,70
8.5	Próprio	Esquadria de ferro tipo basculante (incl. pint. anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	6,00	RS	470,26	RS	2.821,56
8.6	Próprio	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	14,00	RS	450,83	RS	6.311,62



ESTADO DO PARA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



8.7	Próprio	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	2.00	RS	630.15	RS	1.260.30
8.8	Próprio	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m <sup>2</sup>	13.00	RS	539.08	RS	7.008.04
8.9	Próprio	Esquadria basculante em vidro temperado de 10mm	m <sup>2</sup>	7.00	RS	1.238.30	RS	8.668.10
8.10	Próprio	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m <sup>2</sup>	5.00	RS	1.864.79	RS	9.323.95
8.11	Próprio	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m <sup>2</sup>	6.00	RS	1.469.03	RS	8.814.18
8.12	Próprio	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m <sup>2</sup>	31.00	RS	1.191.66	RS	36.941.46
9		<b>VIDROS</b>					<b>RS</b>	<b>10.838,14</b>
9.1	Próprio	Vidro canelado e=3mm	m <sup>2</sup>	12.00	RS	214.46	RS	2.573.52
9.2	Próprio	Vidro liso e=6mm	m <sup>2</sup>	19.00	RS	434.98	RS	8.264.62
10		<b>FERRAGENS</b>					<b>RS</b>	<b>16.014,29</b>
10.1	Próprio	Fechadura para porta de banheiro	UN	11.00	RS	100.37	RS	1.104.07
10.2	Próprio	Fechadura para porta externa	UN	24.00	RS	150.03	RS	3.600.72
10.3	Próprio	Fechadura para porta interna	UN	9.00	RS	116.71	RS	1.050.39
10.4	Próprio	Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	11.00	RS	292.07	RS	3.212.77
10.5	Próprio	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	7.00	RS	332.27	RS	2.325.89
10.6	Próprio	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	CJ	7.00	RS	308.40	RS	2.158.80
10.7	Próprio	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	CJ	7.00	RS	137.01	RS	959.07
10.8	Próprio	Ferragens p/ janela de correr	CJ	12.00	RS	117.30	RS	1.407.60
10.9	Próprio	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	CJ	2.00	RS	97.49	RS	194.98
11		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>RS</b>	<b>100.039,53</b>
11.1	Próprio	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m <sup>2</sup>	63.00	RS	117.45	RS	7.399.35
11.2	Próprio	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	448.00	RS	14.93	RS	6.688.64
11.3	Próprio	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	205.00	RS	52.00	RS	10.660.00
11.4	Próprio	Grampeamento de parede	M	24.00	RS	56.23	RS	1.349.52
11.5	Próprio	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	448.00	RS	60.93	RS	27.296.64
11.6	Próprio	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	414.00	RS	112.67	RS	46.645.38
12		<b>RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>					<b>RS</b>	<b>19.737,42</b>
12.1	Próprio	Rodape ceramico h=8cm	M	210.00	RS	24.02	RS	5.044.20
12.2	Próprio	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m <sup>2</sup>	18.00	RS	816.29	RS	14.693.22
13		<b>PISOS</b>					<b>RS</b>	<b>185.482,21</b>
13.1	Próprio	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m <sup>2</sup>	44.00	RS	160.82	RS	7.076.08
13.2	Próprio	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m <sup>2</sup>	410.00	RS	73.07	RS	29.958.70
13.3	Próprio	Forro em gesso acartonado estruturado	m <sup>2</sup>	112.00	RS	113.35	RS	12.695.20
13.4	Próprio	Camada regularizadora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	107.00	RS	49.72	RS	5.320.04
13.5	Próprio	Forro em lambri de PVC	m <sup>2</sup>	410.00	RS	48.27	RS	19.790.70
13.6	Próprio	Cerâmica anti-derrapante	m <sup>2</sup>	400.00	RS	104.61	RS	41.844.09
13.7	Próprio	Cimentado liso c/ junta plastica	m <sup>2</sup>	41.00	RS	82.34	RS	3.375.94
13.8	Próprio	Concreto c. seixo e junta seca e=10cm	m <sup>2</sup>	18.00	RS	128.82	RS	2.318.76

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



13.9	Próprio	Lajota cerâmica - (Padrão. Médio)	m <sup>2</sup>	356,00	RS	125,90	RS	44.820,40
13.10	Próprio	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m <sup>2</sup>	87,00	RS	159,37	RS	13.865,19
13.11	Próprio	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	m <sup>2</sup>	18,00	RS	245,40	RS	4.417,20
<b>14</b>		<b>PINTURAS</b>					<b>RS</b>	<b>109.261,98</b>
14.1	Próprio	PVA externa c/ massa sem liq. preparador	m <sup>2</sup>	439,00	RS	30,55	RS	13.411,45
14.2	Próprio	PVA interna c/ massa acrílica e selador	m <sup>2</sup>	449,00	RS	48,88	RS	21.947,12
14.3	Próprio	PVA sobre muro	m <sup>2</sup>	307,00	RS	14,18	RS	4.353,26
14.4	Próprio	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m <sup>2</sup>	88,00	RS	50,96	RS	4.484,48
14.5	Próprio	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m <sup>2</sup>	44,00	RS	34,39	RS	1.513,16
14.6	Próprio	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m <sup>2</sup>	39,00	RS	34,97	RS	1.363,83
14.7	Próprio	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado	m <sup>2</sup>	29,00	RS	47,34	RS	1.372,86
14.8	Próprio	Acrílica (sobre pintura antiga)	m <sup>2</sup>	790,00	RS	17,53	RS	13.848,70
14.9	Próprio	Acrílica fosca int. ext. c/massa e selador - 3 demaos	m <sup>2</sup>	468,00	RS	55,48	RS	25.964,64
14.10	Próprio	Epoxi com massa e selador	m <sup>2</sup>	63,00	RS	110,24	RS	6.945,12
14.11	Próprio	Acrílica para piso	m <sup>2</sup>	205,00	RS	26,15	RS	5.360,75
14.12	Próprio	Anti-ferruginosa sobre grade de ferro	m <sup>2</sup>	49,00	RS	73,01	RS	3.577,49
14.13	Próprio	Pintura s/ telha cerâmica	m <sup>2</sup>	244,00	RS	20,98	RS	5.119,12
<b>15</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>RS</b>	<b>136.297,33</b>
15.1	Próprio	Caixa Airstop p/ disjuntor bipolar de embutir até 50A	UN	2,00	RS	46,89	RS	93,78
15.2	Próprio	Caixa de F°G° 4"x4"	UN	3,00	RS	6,89	RS	20,67
15.3	Próprio	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	UN	6,00	RS	128,68	RS	772,08
15.4	Próprio	Caixa de passagem em alumínio 200x200x115mm	UN	1,00	RS	191,41	RS	191,41
15.5	Próprio	Caixa plástica 4"x2"	UN	137,00	RS	4,21	RS	576,77
15.6	Próprio	Caixa plástica 4"x4"	UN	8,00	RS	4,80	RS	38,40
15.7	Próprio	Caixa plástica octogonal	UN	10,00	RS	7,56	RS	75,60
15.8	Próprio	Caixa polifásica padrão Celipa	UN	3,00	RS	245,90	RS	737,70
15.9	Próprio	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN	3,00	RS	139,14	RS	417,42
15.10	Próprio	Centro de distribuição p 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,00	RS	1.629,21	RS	1.629,21
15.11	Próprio	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,00	RS	2.271,83	RS	2.271,83
15.12	Próprio	Centro de distribuição p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	UN	0,00	RS	2.605,39	RS	-
15.13	Próprio	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barramento)	UN	0,00	RS	6.626,94	RS	-
15.14	Próprio	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	UN	0,00	RS	1.157,43	RS	-
15.15	Próprio	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	0,00	RS	1.656,11	RS	-
15.16	Próprio	Disjuntor 10 DR 4P - 25A 10mA - PADRÃO DIN	UN	5,00	RS	487,36	RS	2.436,80
15.17	Próprio	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	19,00	RS	29,26	RS	555,94
15.18	Próprio	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	20,00	RS	83,19	RS	1.663,80
15.19	Próprio	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	5,00	RS	426,32	RS	2.131,60
15.20	Próprio	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	2,00	RS	527,80	RS	1.055,60



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



15.21	Próprio	Disjuntor 3P - 300A	UN	1,00	RS	2.157,62	RS	2.157,62
15.22	Próprio	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UN	3,00	RS	286,92	RS	860,76
15.23	Próprio	Disjuntor TQD 3P - 250A - PADRÃO DIN	UN	1,00	RS	1.188,26	RS	1.188,26
15.24	Próprio	Eletroduto de F°G° de 3/4"	M	668,00	RS	18,68	RS	12.478,24
15.25	Próprio	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	512,00	RS	17,69	RS	9.057,28
15.26	Próprio	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	M	507,00	RS	7,62	RS	3.863,34
15.27	Próprio	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	761,00	RS	9,53	RS	7.252,33
15.28	Próprio	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	585,00	RS	12,36	RS	7.230,60
15.29	Próprio	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	M	244,00	RS	16,63	RS	4.057,72
15.30	Próprio	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	M	185,00	RS	22,11	RS	4.090,35
15.31	Próprio	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	M	117,00	RS	32,80	RS	3.837,60
15.32	Próprio	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	M	137,00	RS	47,20	RS	6.466,40
15.33	Próprio	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	M	88,00	RS	65,11	RS	5.729,68
15.34	Próprio	Cabo de cobre nú 25mm²	M	37,00	RS	39,27	RS	1.452,99
15.35	Próprio	Cabo de cobre nú 35mm²	M	30,00	RS	46,61	RS	1.398,30
15.36	Próprio	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	68,00	RS	23,89	RS	1.624,52
15.37	Próprio	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	63,00	RS	42,35	RS	2.668,05
15.38	Próprio	Interruptor 2 teclas -Tomada 2P +T (s/fiação)	UN	24,00	RS	62,51	RS	1.500,24
15.39	Próprio	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	59,00	RS	45,42	RS	2.679,78
15.40	Próprio	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	15,00	RS	61,02	RS	915,30
15.41	Próprio	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	10,00	RS	320,59	RS	3.205,90
15.42	Próprio	Revisão de ponto de luz	PT	24,00	RS	128,90	RS	3.093,60
15.43	Próprio	Tampa cega 4"x2" plástica	UN	15,00	RS	12,71	RS	190,65
15.44	Próprio	Tampa cega 4"x4" plástica	UN	5,00	RS	16,72	RS	83,60
15.45	Próprio	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	49,00	RS	35,45	RS	1.737,05
15.46	Próprio	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	34,00	RS	34,65	RS	1.178,10
15.47	Próprio	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	UN	27,00	RS	39,63	RS	1.070,01
15.48	Próprio	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	55,00	RS	24,78	RS	1.362,90
15.49	Próprio	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	122,00	RS	30,46	RS	3.716,12
15.50	Próprio	Lâmpada mista 500W -E40	UN	10,00	RS	114,60	RS	1.146,00
15.51	Próprio	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	15,00	RS	79,54	RS	1.193,10
15.52	Próprio	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	UN	18,00	RS	156,54	RS	2.817,72
15.53	Próprio	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	16,00	RS	293,24	RS	4.691,84
15.54	Próprio	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	23,00	RS	435,67	RS	10.020,41
15.55	Próprio	Refletor alumínio c/ lâmp mista 500W	UN	12,00	RS	466,03	RS	5.592,36
18		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>RS</b>	<b>86.000,48</b>
18.1	Próprio	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	9,00	RS	764,18	RS	6.877,62
18.2	Próprio	Registro de gaveta e canopla - 112"	UN	2,00	RS	246,34	RS	492,68



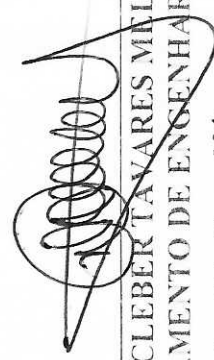
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



18.3	Próprio	Registro de pressao c/ canopla - 1"	UN	1.00	RS	217,02	RS	217,02	RS	5.208,70
18.4	Próprio	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UN	1.00	RS	5.208,70	RS	5.208,70	RS	-
18.5	Próprio	Reservatório em polietileno de 5.000 L	UN	0.00	RS	7.265,16	RS	-	RS	-
18.6	Próprio	Revisão de ponto de água	PT	14.00	RS	229,26	RS	3.209,64	RS	-
18.7	Próprio	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UN	2.00	RS	386,34	RS	772,68	RS	-
18.8	Próprio	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UN	2.00	RS	542,39	RS	1.084,78	RS	-
18.9	Próprio	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UN	0.00	RS	4.792,13	RS	-	RS	-
18.10	Próprio	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	UN	0.00	RS	20.080,06	RS	-	RS	-
18.11	Próprio	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes.cx. e ralos)	PT	8.00	RS	541,85	RS	4.334,80	RS	-
18.12	Próprio	Revisão de ponto de esgoto	PT	14.00	RS	216,75	RS	3.034,50	RS	-
18.13	Próprio	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	UN	0.00	RS	9.512,82	RS	-	RS	-
18.14	Próprio	Acabamento p/ registro de gaveta	UN	2.00	RS	91,50	RS	183,00	RS	-
18.15	Próprio	Acabamento p/ registro de pressão	UN	1.00	RS	56,85	RS	56,85	RS	-
18.16	Próprio	Assento plastico	UN	15.00	RS	50,70	RS	760,50	RS	-
18.17	Próprio	Bacia sifonada - PCD	UN	2.00	RS	1.763,38	RS	3.526,76	RS	-
18.18	Próprio	Bacia sifonada c/ex. descarga acoplada c/ assento	UN	6.00	RS	751,63	RS	4.509,78	RS	-
18.19	Próprio	Bacia sifonada de louca c/ assento	UN	2.00	RS	550,82	RS	1.101,64	RS	-
18.20	Próprio	Caixa de descarga plastica - externa	UN	6.00	RS	195,54	RS	1.173,24	RS	-
18.21	Próprio	Chuveiro em PVC	UN	4.00	RS	62,10	RS	248,40	RS	-
18.22	Próprio	Engate plástico	UN	16.00	RS	16,27	RS	260,32	RS	-
18.23	Próprio	Lavatório de louca s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula )-PCD	UN	6.00	RS	1.419,12	RS	8.514,72	RS	-
18.24	Próprio	Lavatorio de louca s/col.c/torn..sifao e valv.	UN	3.00	RS	937,69	RS	2.813,07	RS	-
18.25	Próprio	Pia 01 cuba em aço inox c/torn..sifao e valv.(1.50m)	UN	2.00	RS	943,98	RS	1.887,96	RS	-
18.26	Próprio	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn..sifoes e valv.(2.0m)	UN	3.00	RS	2.221,26	RS	6.663,78	RS	-
18.27	Próprio	Sifão metálico para pia inox 2"	UN	3.00	RS	238,38	RS	715,14	RS	-
18.28	Próprio	Tanque inox c/ torneira, sifão e valvula	UN	3.00	RS	800,66	RS	2.401,98	RS	-
18.29	Próprio	Torneira de metal cromada de 1 2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	16.00	RS	126,54	RS	2.024,64	RS	-
18.30	Próprio	Torneira de metal de 3/4" p tanque	UN	5.00	RS	101,94	RS	509,70	RS	-
18.31	Próprio	Barra em aço inox (PCD)	M	2.00	RS	354,03	RS	708,06	RS	-
18.32	Próprio	Torneira com alavanca	UN	5.00	RS	293,64	RS	1.468,20	RS	-
18.33	Próprio	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	12.00	RS	300,61	RS	3.607,32	RS	-
18.34	Próprio	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	UN	10.00	RS	462,90	RS	4.629,00	RS	-
18.35	Próprio	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3.00	RS	98,81	RS	296,43	RS	-
18.36	Próprio	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	UN	1.00	RS	4.506,43	RS	4.506,43	RS	-
18.37	Próprio	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	UN	1.00	RS	2.556,86	RS	2.556,86	RS	-
18.38	Próprio	Bomba Centrífuga 1 CV (suc...rec...barrilete...col.distribuição)	UN	1.00	RS	5.644,28	RS	5.644,28	RS	-



19	SERRALHERIA				RS	RS	44.735,78
19.1	Próprio	Alambrado p/ quadra (tubo fio e tela de arame galv.-12 # 2")	m <sup>2</sup>	37,00	RS 543,50	RS	20.109,50
19.2	Próprio	Escada de marinho c/ proteção	M	2,00	RS 794,91	RS	1.589,82
19.3	Próprio	Grade em ferro p/ canaletas l = 0,40m com articulação	M	18,00	RS 258,23	RS	4.648,14
19.4	Próprio	Placa de sinalização metálica	UN	3,00	RS 62,80	RS	188,40
19.5	Próprio	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m <sup>2</sup>	21,00	RS 723,84	RS	15.200,64
19.6	Próprio	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	3,00	RS 999,76	RS	2.999,28
20	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					RS	<b>10.779,50</b>
20.1	Próprio	Película G5 - Aplicada	m <sup>2</sup>	31,00	RS 120,52	RS	3.736,12
20.2	Próprio	Tela de nylon	m <sup>2</sup>	29,00	RS 30,68	RS	889,72
20.3	Próprio	Exaustor d=40cm	UN	3,00	RS 482,96	RS	1.448,88
20.4	Próprio	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	19,00	RS 247,62	RS	4.704,78
21	<b>URBANIZAÇÃO</b>					RS	<b>75.641,08</b>
21.1	Próprio	Muro em alvenaria.rebocado e pintado 2 faces(h=2,0m)	M	41,00	RS 800,16	RS	32.806,56
21.2	Próprio	Plantio de grama (incl. terra preta)	m <sup>2</sup>	88,00	RS 34,22	RS	3.011,36
21.3	Próprio	Mastro em ferro, sobre base de concreto-3 un(det.22)	CJ	1,00	RS 3.123,52	RS	3.123,52
21.4	Próprio	Poço Tubular d= 6" - prof.= 50m	UN	1,00	RS 36.699,64	RS	36.699,64
<b>VALOR TOTAL</b>						RS	<b>1.257.338,41</b>

  
**DILSON CLEBER TAVARES MELO**  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

*Dilson Cleber Tavares Melo*  
 Diretor do Departamento  
 de Engenharia e Arquitetura  
 Decreto nº 020/2023 - GP/PMI





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Ofício N° 028 /2023

Igarapé Açu, 29 de Junho de 2023

Ao Sr.  
CLAUMES MENEZES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB



Assunto: PARECER TÉCNICO À CERCA DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, PARÁ.

Senhor Secretário;

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos parecer técnico acerca da VANTAJOSIDADE NA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU, AO LOTE 2 DA ATA N° 016/2023 da prefeitura de Jacundá Pará, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ PARÁ, verificou-se que:

- 1- Levando-se em conta que os serviços ofertados NO LOTE 2 desta ATA, atenderem as necessidades do Município para promover reformas, revitalização e demais serviços, da construção civil, realizados por essa Municipalidade, de acordo com as demandas das Secretaria municipais.
- 2- Ao realizar análise comparativa entre os preços constantes na ATA e os praticados atualmente no mercado, de acordo com os Índices SINAPI/SEDOP, verificamos haver, na grande maioria, itens com preços abaixo ou mesmo com diferença irrisória aos praticados atualmente no mercado da construção civil, o que reduzirá, de forma significativa, o custo dos serviços.

Portanto concluímos pela VANTAJOSIDADE, AO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU, EM ADERIR AO LOTE 2 DA ATA DE N° 016/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, com os serviços e valores nela ofertados, uma vez que essa adesão proporcionará uma economia significativa aos cofres públicos deste Município.

É O PARECER.

Sem mais renovamos votos de estima e consideração

Dilson Cleber Tavares Melo  
Diretor de Departamento I  
Portaria n° 262/2021 – GP/PMI

*Dilson Cleber Tavares Melo*  
Diretor do Departamento  
de Engenharia e Arquitetura  
Decreto n° 020/2023-GP/PMI